



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 084/2022
=De 02 de setembro de 2022=

ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS NA FORMA DE AUXÍLIO NO CORRENTE EXERCÍCIO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, BEM COMO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.....”

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 02/SETEMBRO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.

EM 06 de 09 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-084-2022 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 084-2022 =DE 02 DE SETEMBRO 2022=

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS NA FORMA DE AUXÍLIO NO CORRENTE EXERCÍCIO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, BEM COMO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: - que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2022, auxílio para a seguinte entidade:

- a) **R\$ 80.411,55 (oitenta mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo** – CNPJ 50.710.417/0001-16, para compra de equipamentos fotovoltaicos.

Parágrafo Único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2022. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 01/2020, atualizada pela Resolução 11/2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito adicional especial no valor de **R\$ 80.411,55 (oitenta mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
17 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0022.2.080 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
4.4.50.42.00.91.0510 – Auxílios -----	R\$ 80.411,55
TOTAL -----	R\$ 80.411,55

ARTIGO 3º - A abertura de crédito especial constante do artigo anterior será coberta através do saldo bancário, destinada às despesas de Aquisição e Instalação de equipamentos fotovoltaicos para o Lar São Vicente de Paulo. Os recursos vinculados serão da renúncia fiscal deliberada pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI), através da Conta Corrente Bancária nº 110280-X, da agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, e serão repassados a Entidade constante do artigo 1º. ----- **R\$ 80.411,55.**

ARTIGO 4º – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747 de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-084-2022 –fls. 2

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 02 de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-084-2022 – fls. 3

Ofício nº. 294-2022
Projeto Lei nº. 084-2022
Mensagem nº. 084-2022

Jardinópolis, 02 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS NA FORMA DE AUXÍLIO NO CORRENTE EXERCÍCIO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, BEM COMO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**”

O mencionado projeto, Nobres Edis, tem como objetivo, autorizar o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros através de auxílio a seguinte entidade:

- **R\$ 80.411,55 (oitenta mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) para o Lar São Vicente de Paulo** – CNPJ 50.710.417/0001-16, para aquisição e instalação de equipamentos fotovoltaicos.

O recurso utilizado para efetuar a abertura do crédito especial, advém do saldo bancário da Conta Corrente nº 110280-X, da agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A (conciliação bancária em anexo), renúncia fiscal (Imposto de Renda), deliberada pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI) ata de aprovação em anexo.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA: Jardimópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2	
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040	
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753	
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			6.685.911,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 084-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Nº	02.17
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº	08
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Nº	241
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO	Nº	0022
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Nº	2.080
CÓDIGO DA ATIVIDADE			

Produto: Parcerias realizadas

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
8	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
2	2	2	2	8

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 2.268.411,55

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.110.411,55	386.000,00	386.000,00	386.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 084-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2022

PROGRAMA:

Jardinópolis em ação

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº02.12

OBJETIVO:

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.251
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	2.142
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	600
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.581.911,55

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 084-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.17
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241
PROGRAMA	JARDINÓPOLIS EM AÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.080
Produto: Parcerias realizadas			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.110.411,55
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 084-2022

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000565 (102200) - BB - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI-JARDINOPOLIS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 2211X - JARDINOPOLIS

Conta Nº: 110.280-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2021

R\$ 188.156,11


Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2021

R\$ 188.156,11

JARDINOPOLIS

05/01/2022

JOSE LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2021 até 31/12/2021

Betha Sistemas


Exercício de 2021

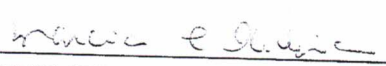
Página: 1/1

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 102200 - BB - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI-JARDINOPOLIS			Conta banco: 110.280-X
30/11/21	SALDO ANTERIOR		144.943,82 +
22/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2861		30.000,00 +
29/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2901		12.300,00 +
31/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2884		912,29 +
			Total de Débitos: 43.212,29
			Total de Créditos: 0,00
			Saldo Atual: 188.156,11

JARDINOPOLIS 05/01/2022

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548


MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820



Extrato de Conta Corrente

G338041325112888011
04/01/2022 13:31:20

Cliente - Conta atual

Agência 2211-X
 Conta corrente 110280-X FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 Período do extrato 12 / 2021

302.000
1494

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2021		1916	99015	870 Transferência recebida	551.916.000.005.136	15.000,00 C	
				22/12 1916 5136-5 USINA UBERABA			
22/12/2021		1916	99015	870 Transferência recebida	551.916.000.005.136	15.000,00 C	
				22/12 1916 5136-5 USINA UBERABA			
22/12/2021		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	30.000,00 D	0,00 C
29/12/2021		5113	99015	870 Transferência recebida	555.113.000.015.555	3.300,00 C	X
				29/12 5113 15555-1 DAURITI DISTR			
29/12/2021		2211	99020	870 Transferência recebida	602.211.000.216.223	3.000,00 C	X
				29/12 2211 216223-7 PAULO M SELANI			
29/12/2021		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	6.300,00 D	0,00 C
30/12/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	189.759.383	3.000,00 C	X
				341 8036 3129679000101 NUTRION AGRONU			
30/12/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	189.759.394	3.000,00 C	X
				341 8036 3129679000101 NUTRION AGRONU			
30/12/2021		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	6.000,00 D	0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336030956575000027

03/01/2022 10:13:06

Cliente

Agência 2211-X
 Conta 110280-X FUNDO I - F JARDINOPOLIS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	144.943,82			38.275,459766		
31/12/2021	SALDO ATUAL	145.792,98			38.275,459766		38.275,459766

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	144.943,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	849,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	849,16
SALDO ATUAL =	145.792,98

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
22/12/2021	APLICAÇÃO	30.000,00			29.670,815828	1,011094544	29.670,815828
29/12/2021	APLICAÇÃO	6.300,00			6.222,311258	1,012485512	35.893,127086
30/12/2021	APLICAÇÃO	6.000,00			5.924,376015	1,012764886	41.817,503101
31/12/2021	SALDO ATUAL	42.363,13			41.817,503101		41.817,503101

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	42.300,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	63,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	63,13
SALDO ATUAL =	42.363,13

Valor da Cota

30/11/2021	1,007062074
31/12/2021	1,013047726

Rentabilidade

No mês	0,5943
No ano	1,3047
Últimos 12 meses	1,3047

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Ofício Nº 100/2022

Jardinópolis, 03 de agosto de 2022

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE RECURSO DE RENUNCIA FISCAL – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI - LAR SÃO VICENTE DE PAULO R\$ 80.411,55

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar que sejam realizados os procedimentos através de elaboração de Projeto de Lei, no sentido de viabilizar a liberação do recurso proveniente de Renúncia Fiscal – Conselho Municipal do Idoso no valor de R\$ 80.411,55 (oitenta mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) para despesas de aquisição e instalação de KIT FOTOVOLTAICO na Proteção Especial do Lar São Vicente de Paulo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e distinta consideração

Atenciosamente,



Keyla de Souza Gava
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo. Sr.
Carlos Mori Júnior
Superintendente de Orçamento
Prefeitura Municipal de Jardimópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

EXERCÍCIO 2022

ORIGEM DO RECURSO	RENÚNCIA FISCAL FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
VALOR	R\$ 80.411,55
OBJETIVO	EQUIPAMENTOS
PUBLICO ALVO	IDOSOS (E.L.P.I)
N DE ATENDIMENTOS	21 IDOSOS (AMBOS OS SEXOS)


A Entidade de Longa Permanência está direcionada ao atendimento de Idosos de 60 anos ou mais, com atendimentos a todos independente do grau de dependência leve ou média, com suas instalações físicas compostas de acessibilidades de acordo com as normas, garantindo o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares.

O objetivo proposto está de acordo com a resolução 109 de 11/11/2009 dentro da Proteção Especial, em proporcionar Qualidade de Vida dos Idosos, sempre respeitando a individualidade, a capacidade de cada um, com padrão nutricional e equipe de trabalho atuando diretamente na melhoria de qualidade de vida, sendo o quadro de funcionários estar de acordo com o número de acolhimentos.

Ressaltando que o acréscimo das despesas diárias, estão onerando o orçamento da entidade, a aquisição do referido equipamento auxiliará na redução dos custos mensais.

Assim nosso parecer é favorável a repasse proposto.

Jardinópolis, 23 de junho de 2022


Maria da Graça L. Brigliadori
Assistente Social
CRESS 12.963



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/ 15/09/99 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-15

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

PLANO DE TRABALHO

ORIGEM DO RECURSO:

Renúncia fiscal IR - Fundo Municipal do Idoso

Recurso: R\$ 80.411,55

Conta corrente para crédito

Agência 2211-X

Conta: 200125-X

Aquisição e instalação de Kit Fotovoltaico



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/15/09/99 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome da Organização da Sociedade Civil: Lar São Vicente de Paulo

C.N.P.J. 50.710.417/0001-16

Endereço: Praça Dr. Mário Lins, 67 – Centro - CEP: 14.680-000

Cidade: Jardinópolis

U.F.: SP

DDD/Tel: 16 – 3763.0143

Celular: 16 – 99996-8780

E-mail: lsvp.jard@gmail.com

Nº de inscrição no CMAS: 007 - Vigência: 26/01/2023

Nº de registro no CMI: 003 - Vigência: 8/10/2023

1.2. Responsável Legal: Joaquim Carlos Dias

CPF: 040.621.638-02

RG/Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Rafael Cantoni, 537

CEP:14.680-000

Bairro: Centro

Telefones: 16-3763.0143

E-mail: lsvp.jard@gmail.com

Cidade em que reside: Jardinópolis

UF: SP

Data de Início de Mandato: 04/03/2021

Data Término de Mandato: 03/03/2023

1.3. Do Técnico Responsável pelo Projeto: Adelina Zacarias Pereira

Área de Formação: Assistente Social

Registro no Conselho Profissional: 70.330/SP

Endereço: Rua Valdomiro Fávaro, 243

CEP: 14.680-000

Bairro: Jardim Santa Emília

Telefone: 16-3763.0143

E-mail: lsvp.jard@gmail.com

Cidade em que reside: Jardinópolis

UF: SP

1.4. MISSÃO DA INSTITUIÇÃO

1.4.1. O Lar São Vicente de Paulo tem por finalidade acolher pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual. Executa serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, culturais e recreativos, a fim de assegurar os direitos sociais do idoso. Criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva do idoso na sociedade, visa à preservação de sua saúde física e mental e em caráter excepcional, atende pessoas idosas portadoras de deficiências físicas, psicológicas, ou com qualquer outra necessidade de amparo humano, observadas as normas aplicáveis a cada caso e limitada às possibilidades estruturais da instituição.

1.4.2. A Instituição tem como proposta atender a 21 (vinte e um) idosos do município de Jardinópolis e Distrito de Jurucê, sem distinção de sexo, cor, raça ou credo religioso, proporcionando-lhes assistência material, moral, convivência com seus familiares e comunidade. Resgatando seus direitos sociais, a dignidade humana e qualidade de vida, que estejam em



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/ 15/09/99 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

1.5. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

1.5.1. O Lar São Vicente de Paulo foi constituído por um grupo de voluntários na década de 1934, pós Revolução Constitucional de 1932, verificou-se o aumento de pessoas doentes e abandonadas, sem familiares e condições de subsistência. Com isso iniciou-se o atendimento de pessoas em estado de vulnerabilidades e aos idosos, de ambos os sexos e com vínculos familiares fragilizados ou nenhum vínculo. Aqueles sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e sua sociabilização.

1.5.2. Iniciou-se, a princípio, o acolhimento em área cedida e só na década de 1970 o Lar São Vicente de Paulo passou a ser reconhecido juridicamente conseguindo o terreno onde construiu sua sede própria com alas diferenciadas para o acolhimento desses idosos.

1.5.3. A instituição tem sua origem, natureza e formação no seio da Sociedade de São Vicente de Paulo, que está vinculada estatutariamente ao Conselho Central de Batatais e ao Conselho Metropolitano de São Carlos e é conhecida pela sociedade por sua relevância para a região e em todo Brasil.

1.5.4. Desde sua fundação, o Lar São Vicente de Paulo, conta com a participação de indivíduos, grupos e entidades na promoção de eventos beneficentes para angariar fundos e suprimentos, contribuindo para garantir um atendimento digno, para a qualidade de vida da pessoa idosa abrigada e para favorecer a continuidade dessa importante obra social. Com uma diretoria dinâmica e participativa, trabalha principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas, conta com corpo de funcionários capacitados para realização dos trabalhos necessários, a fim de proporcionar aos idosos institucionalizados uma condição de vida adequada e digna. Pioneira na região, com ênfase na proteção social especial aos idosos desamparados, busca fortalecer a Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Resolução Federal nº 109 de 11 de dezembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

2. OBJETIVOS DO PROJETO

2.1. Considerando a média de consumo de energia elétrica de 1.867 kW/h, com custo mensal de R\$ 1.875,63 em média.

2.2. Considerando que há um sistema instalado na instituição, o qual abrange cerca de 50% do consumo;

2.3. Considerando a importância de diminuir ainda mais essas despesas, na busca da autossuficiência da instituição, a complementação do Sistema de energia solar, denominado de Fotovoltaico, se faz necessário a fim de cobrir aproximadamente os 100% da demanda.

2.4. Por fim, considerando-se ainda que a energia gerada pelo Sol é inesgotável e limpa, e não afeta o meio ambiente, gerará uma economia em curto e médio prazo, visto que a instalação exige baixíssima manutenção.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.335/15/09/99 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

3. RESUMO DOS ORÇAMENTOS E DISCRIMINAÇÃO

3.1. Segue abaixo a descrição dos serviços e materiais, necessários para execução da instalação:

Item	Descrição de Despesas	Valor Orçado	Recurso disponível
01	Sistema de geração fotovoltaica de 17,6 KWp		
01	Instalação sistema fotovoltaico com 32 placas solares que irá gerar 2.060 kwh/mês (conforme consta no orçamento)	80.411,55	80.411,55
		Total	80.411,55

(*) Orçamentos seguem anexos ao Plano

4. VALOR TOTAL DO PROJETO

4.1. O investimento total do projeto acima será de R\$ 80.411,55 (oitenta mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)

4.2. Outros valores que excederem a validade das propostas serão suportados por recursos próprios aplicados pela Instituição.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O Lar São Vicente de Paulo tem como proposta atender a 21 idosos do município de Jardinópolis e Distrito de Jurucê, sem distinção de sexo, cor, raça ou credo religioso, proporcionando-lhes assistência material, moral, convivência com seus familiares e comunidade. Resgatando seus direitos sociais, a dignidade humana e qualidade de vida, que estejam em vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

5.2. Esse serviço acolhe e abriga o idoso em situação de vulnerabilidade social que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, principalmente àqueles que se encontram em situação de baixa renda ou risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos e outros fatores. São acolhidos idosos independentes, semidependentes ou totalmente dependentes nos casos excepcionais, quando a legislação vigente permitir e mediante os limites técnicos, operacionais e financeiros disponíveis na instituição.

5.3. O trabalho é realizado em conjunto, onde todos são adequadamente atendidos, dependendo do grau de necessidade que se encontrem. É proporcionado ao idoso a oportunidade de continuar a convivência com outras pessoas que estejam em condições parecidas, animando-o a aceitação e esforço para sua recuperação ou melhora, prestando a sua saúde a assistência necessária para seu restabelecimento.

5.4. O atendimento é voltado ao exercício de oferecer vida integrada a sociedade, garantido o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares e de amizades; estimulando-os a participação na vida em comunidade, facilitando o acesso dessa população, amigos e familiares dentro da instituição.

5.5. Prima-se pelo desenvolvimento de atividades em datas comemorativas e culturais, dentro ou fora da Instituição, que fortaleçam esses encontros, oportunizando a conservação das tradições de forma educativa, introduzindo o lúdico como estímulo a uma vida mais dinâmica.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Lei nº 2.335/15/09/99 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-15

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

- 5.6. O espaço assegura acessibilidade ampla na área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, onde existe a integração, mas com as reservas que se fazem necessárias à intimidade de cada um.
- 5.7. Toda essa disposição tem como meta proporcionar aos idosos uma vida com a dignidade e privacidade que lhe é de direito, recebendo cuidados diários, como higiene, saúde, alimentação e lazer. Tendo para isso, profissionais na área social, enfermagem, fisioterapia e nutrição que trabalham de forma a oferecer orientação e direcionamento para que a equipe de serviço desenvolva as atividades de forma que os objetivos da Instituição sejam alcançados.
- 5.8. A Instituição conta com grande participação de voluntários na organização de eventos promocionais para angariar fundos, contribuindo para garantia do atendimento cada vez mais digno a pessoa idosa que dele necessita.
- 5.9. Cingida pelo carisma dos Vicentinos desde sua fundação têm como princípio, o regimento dos Vicentinos, sem perder de vista suas responsabilidades legais como uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, busca ao longo do tempo aperfeiçoar seus serviços conforme prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), a Vigilância Sanitária Municipal, a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direito (SGD), o que exige uma gestão complexa e compartilhada de serviços com o Poder Judiciário, Ministério Público e ações do Poder Executivo nas três esferas de governo.
- 5.10. O município de Jardinópolis tem por característica um clima quente, que no verão torna-se ainda mais intenso. Uso de ventiladores é contínuo, haja vista, que alguns dos residentes passam maior parte do tempo no leito, devido à dificuldade de locomoção, os ventiladores além do conforto térmico, reduzem também a quantidade de mosquitos. Outros itens de necessidade primária para a instituição, bebedouros elétricos, máquinas de lavar roupas, ferro elétrico, freezers, geladeira, acabam aumentando o ônus ainda mais. Fora do verão, os gatos com ventiladores, são substituídos pelos 09 (nove) chuveiros elétricos, que são essenciais para o conforto térmico dos nossos idosos, já que a rotina de banhos é feita pela manhã, horário onde o frio é mais intenso, sem falar que todos os itens citados acima continuam a funcionar independentemente de ser inverno. E também, com a instalação de novos equipamentos, como um ar condicionado na despensa de alimentos, uma lavadora e uma secadora de roupas industriais, duas câmaras frias, dois frizeres, o consumo de energia se elevou.
- 5.11. Diante do exposto, entendemos que a complementação do kit fotovoltaico na entidade, reduziria significativamente as despesas com energia elétrica, o que contribuiria não somente para garantir um atendimento qualificado, humanizado, seguro e diferenciado aos 21 (vinte e um) idosos que se encontram institucionalizados, bem como proporcionaria uma vida cotidiana saudável, uma moradia digna e confortável, e à instituição a possibilidade de continuar desempenhando seu papel na proteção social, buscando a autossuficiência.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Recebimento do recurso financeiro será utilizado para o pagamento de um Kit fotovoltaico e instalação, tal logo seja repassado para a instituição, será iniciada a instalação.

7. PRAZO INICIAL E FINAL

- 7.1. Prazo inicial: recebimento do recurso.
- 7.2. Prazo final: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do convênio.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Lei nº 2.335/ 15/09/99 - Matriculado na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/56 - CNPJ 50.710.417/0001-16

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

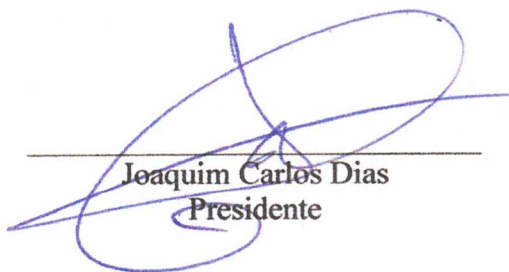
META	INDICADORES	ETAPAS/ ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
01 – Aquisição e instalação de um Kit fotovoltaico.	• Instalação.	• Recebimento do Recurso; • Instalação.	Início: A partir do recebimento do valor. Término: Prazo de 60 dias a partir da data de assinatura do convênio

9. EFEITOS POSITIVOS MENSURÁVEIS E ESPERADOS

9.1. Tendo em vista a instalação de novos equipamentos, como um ar condicionado na despensa de alimentos, uma lavadora de roupas, uma secadora de roupas industrial, duas câmaras frias, dois frízeres, o consumo de energia elevou-se que atualmente gira em torno dos 1.867 kW/h. Com a instalação deste complemento do Kit fotovoltaico, irá suprir praticamente toda essa nova demanda, e os recursos ora destinados que são em média R\$ 1.875,63 por mês, para o pagamento de energia serão destinados para outra área.

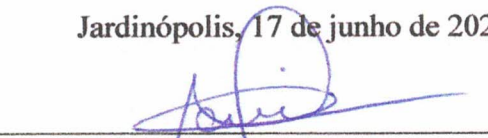
10. INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS E INDIRETOS

10.1. Serão beneficiados diretamente todos os idosos acolhidos nesta instituição, pois será proporcionado conforto e bem estar tanto nos períodos de frio como de calor. Além de gerar economia nas despesas com energia elétrica.



Joaquim Carlos Dias
Presidente

Jardinópolis, 17 de junho de 2022.

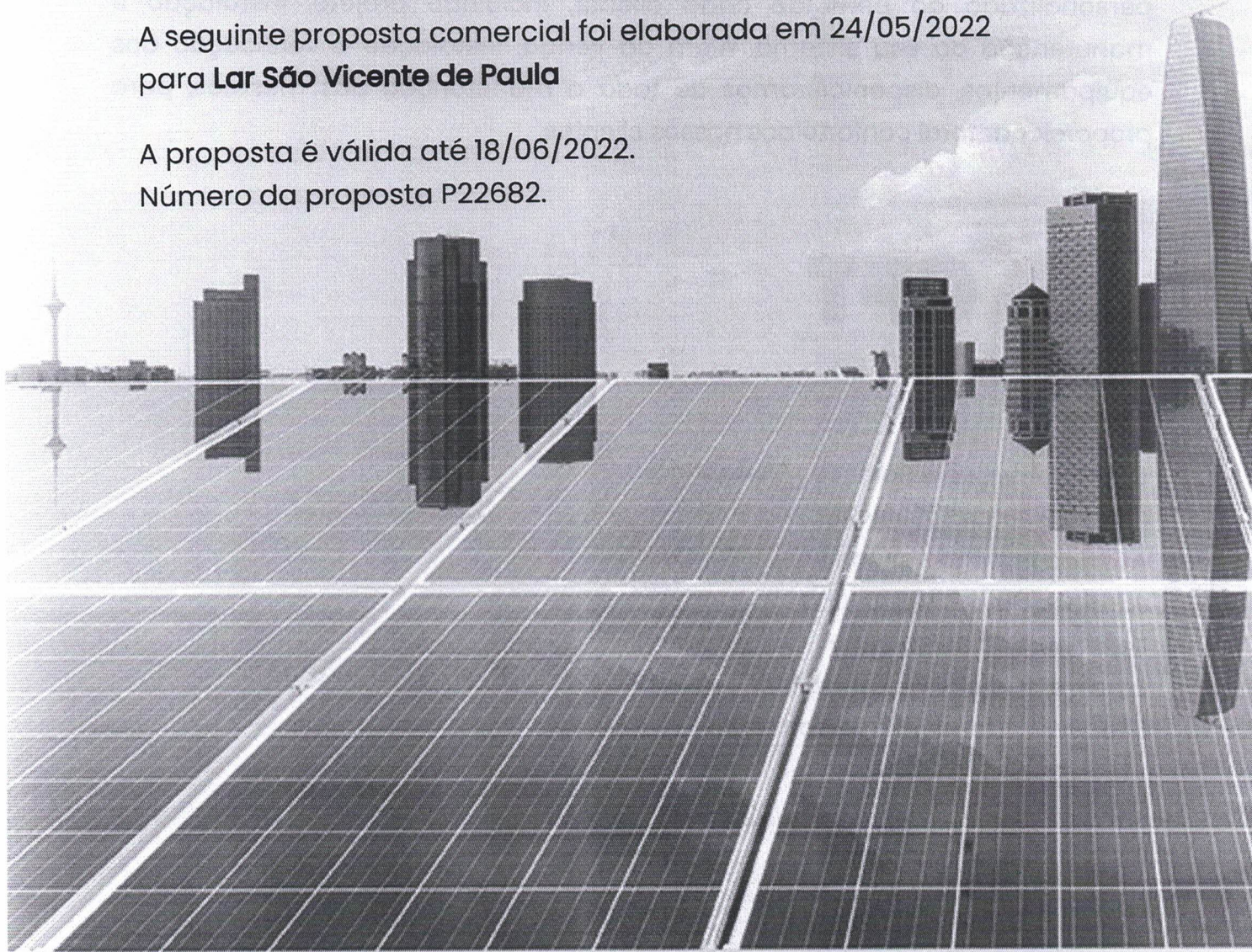


Adelina Zacarias Pereira
Assistente Social CRESS 70.330/SP
Técnico Responsável

Proposta Comercial

A seguinte proposta comercial foi elaborada em 24/05/2022
para **Lar São Vicente de Paula**

A proposta é válida até 18/06/2022.
Número da proposta P22682.



CFT Automação e Soluções Energéticas
www.cftengenharia.com.br/
Tel: (16) 3663-0550



O que nos move?

Acreditamos em nossa missão e respeitamos os nossos valores.

Visão

Atuar com soluções em eficiência energética, usando tecnologia de ponta, produtos de qualidades, sempre buscando a melhor solução.

Missão

Levar aos nossos clientes e parceiros, soluções em eficiência energéticas, melhorando a sua produtividade e qualidade de vida.

Valores

- Ética;
- Responsabilidade;
- Transparência;
- Profissionalismo;
- Respeito as leis e normas vigentes.

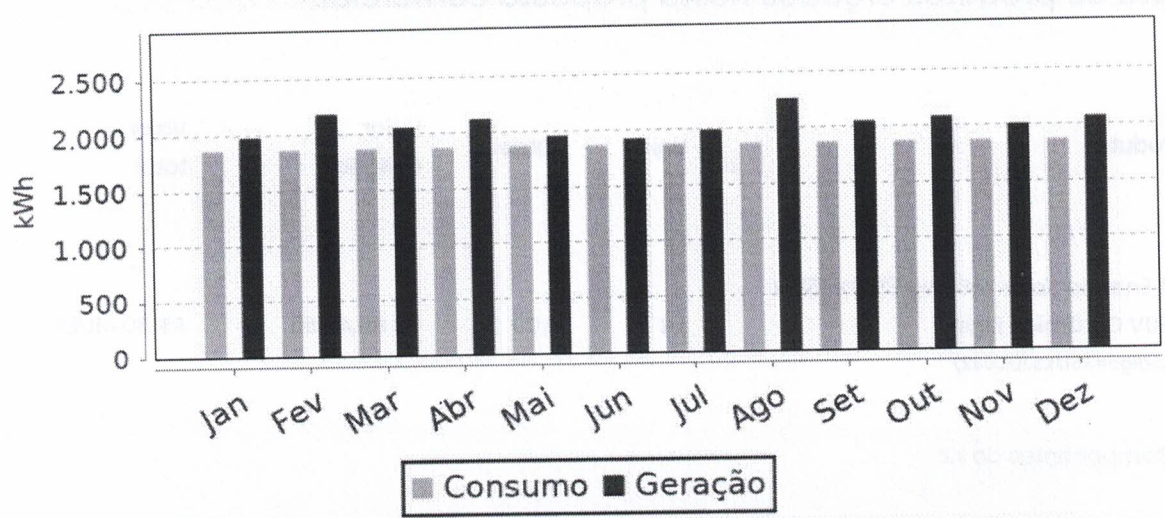
Nossos parceiros

O sucesso é resultado da escolha de produtos de alta qualidade. Conheça abaixo os produtos e empresas com os quais trabalhamos.

ELGIN KOMECO

Geração de energia

Estimativa de geração mês a mês



**Unidade consumidora 17804221 (Convencional B3 Comercial
Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V)**

Ficará com 100,00% do crédito gerado

* Valores estimados (não considerado possíveis cobranças de ICMS sobre a TUSD)

Mês	Consumo (kWh)	Geração (kWh)	Crédito do mês (kWh)	Crédito acumulado (kWh)	Fatura sem sistema (R\$)	Fatura com sistema (R\$)
Jan	1.867	1.984	117	117	1.875,63*	108,63*
Fev	1.867	2.187	320	437	1.875,63*	108,63*
Mar	1.867	2.056	189	625	1.875,63*	108,63*
Abr	1.867	2.121	254	880	1.875,63*	108,63*
Mai	1.867	1.958	91	971	1.875,63*	108,63*
Jun	1.867	1.924	57	1.028	1.875,63*	108,63*
Jul	1.867	1.994	127	1.155	1.875,63*	108,63*
Ago	1.867	2.263	396	1.551	1.875,63*	108,63*
Set	1.867	2.052	185	1.736	1.875,63*	108,63*
Out	1.867	2.086	219	1.955	1.875,63*	108,63*
Nov	1.867	2.012	145	2.100	1.875,63*	108,63*
Dez	1.867	2.073	206	2.306	1.875,63*	108,63*
Em um ano	22.404	24.710		2.306	22.507,56* * Outras cobranças na conta	1.303,56* * Outras cobranças na conta

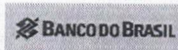
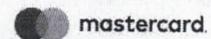
Pagamento e Entrega

Conheça as opções de pagamento disponíveis.

Prazo de entrega

60 dias

Pagamento a prazo



Análise do Investimento

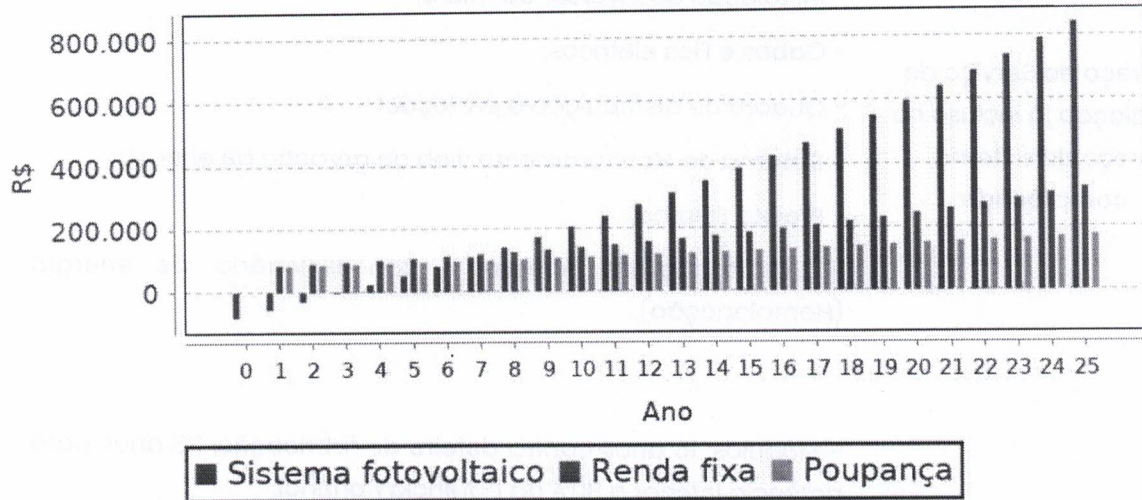
Descubra as vantagens financeiras do sistema fotovoltaico

TIR
33,86%

VPL
R\$ 460.290,28

Payback
04 anos

Fluxo de caixa (R\$ vs. Ano)



* Inflação anual: 4.00%
 ** Conforme especificação dos fabricantes, os módulos perdem 20% de eficiência em 25 anos.
 *** Taxa DI: 4.40% ao ano
 **** Rendimento da poupança: 3.15% ao ano

Retorno ambiental em 25 anos



165,75 toneladas
de CO2 que não serão emitidos na atmosfera



1184 árvores
seriam necessárias para eliminar a quantidade de CO2 da atmosfera



R\$ 23.680,00
é o custo aproximado para plantar todas as 1184 árvores

Item

Descrição

Não estão cobertos na proposta:

- Custos com obras civis;
- Custos com adequações estruturais;
- Custos com adequações elétricas da rede;
- Adequação do padrão de entrada;
- Qualquer outro item não incluso nesta proposta.

Estando de acordo com os produtos, valores e termos relatados nesta proposta e por estarem assim justos e contratados, CFT Automação e Soluções Energéticas e o(a) Lar São Vicente de Paula firmam a proposta.

CFT Automação e Soluções
Energéticas Ltda
29.468.179/0001-98

Lar São Vicente de Paula
50.710.417/0001-16
Praça Doutor Mario Lins, 67, Lar de
Idosos, Centro
Jardinópolis, SP, 14680-000

TÉCNICA

instrumentação e revisão

Proposta 1692/ 2022

Proposta técnica e comercial referente ao fornecimento e instalação de Kit Fotovoltaico.

CLIENTE:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1) Escopo de Fornecimento

A TECNICA realizara o fornecimento de 01 kit fotovoltaicos e mão de obra para instalação dos mesmos na cidade de Jardinópolis.

3) Dados do equipamento

Kit de 17,6kw:

01 inversor de 15kw

32 modulos de 550w

Estruturas Cerâmica completa

2) Valor, prazo de entrega e condições de pagamento:

Valor da proposta

R\$ 81.287,55

Condições de pagamento

A Vista

Dados Fornecedor:

TÉCNICA

instrumentação e revisão

Fornecedor: TECNICA INSTRUMENTAÇÃO E REVISÃO

CNPJ :97542.544/0001-17

RUA :JOSE FERRANTE N. 671 BAIRRO JD HELENA

CEP 14.166-300

SERTÃOZINHO -SP

CONTATO : 16-3942-9357

Contato:

Departamento de engenharia:

DAVID WILLIAM PEREIRA

TEL: (16) 99146-2222

E-MAIL: DIRETORIA@TECNICAINSTRUMENTACAO.COM.BR

Assistencia Técnica
(16)3525-3994
(16)9.9457-0409

MECAAutomação



Controle e Automação

ORÇAMENTO – 5.268

CLIENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

DATA : 10/06/2022

LOCAL: PRAÇA DR. MARIO LINS, 67 - CENTRO - JARDINÓPOLIS

EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO:

01 - kit de 17,6kWp

32 módulos de 550w

01 inversor de 15kw

Estruta cerâmica completa

VALORTOTAL.....R\$ 82.974,43

Dados Empresarial

Nome Empresarial: Vinicius Aparecido Mota

Nome Fantazia: Mecautomação

CNPJ: 24.485.999/0001-74

Inscrição Estadual: 664.188.042.111

Inscrição Municipal: 129454

Rua Antonio Bononi Filho Nº808 Conj Dr Ulysses Guimaraes
CEP 14177-353 Sertãozinho São Paulo

Fone (16)3524-3994 (16)9.9457-0409
mecautomacao@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011
Rua Silva Jardim, nº. 204 – CEP: 14.680-000 – Fone (16) 3763-1590
Email: conselhodooidoso@jardinopolis.sp.gov.br
JARDINÓPOLIS

105ª ATA DA REUNIÃO

DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JARDINÓPOLIS

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, (28/6/2022) às treze horas (13h), na sala dos conselhos municipais, sito à Rua Silva Jardim, nº. 204, Centro, município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, sob a presidência da Sra. Jennifer Soares Goudinho, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, estavam presentes: Jennifer Soares Goudinho, Aline Cristina Reis Garcia, Vladimir Ramos Mattiuzzo, Altair Camilo Evaristo, Maria Rosária Gimenez, Maria Cândida Sestari Roque, Maria Elizabeth Fiacadori Esteves, Altamira Brigliadori Capeli e Maria da Graça Leira Brigliadori. A Senhora Jennifer Soares Goudinho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. O Secretário, Vladimir Ramos Mattiuzzo fez a leitura da Ata da reunião nº 104, do dia 13 de maio de 2022, sendo aprovada pelos conselheiros presentes. O Senhor Vladimir Ramos Mattiuzzo apresentou o Plano de Trabalho do Lar São Vicente de Paulo encaminhado ao Conselho Municipal do Idoso para liberação dos recursos advindos da renúncia fiscal do Imposto de Renda, o auxílio no valor de R\$ 80.411,55 (oitenta mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição e instalação de placas de energia fotovoltaica, sendo analisado e aprovado pelos conselheiros presentes. A Senhora Maria da Graça Leira Brigliadori, apresentou os Planos de Trabalho para complementação dos recursos municipais enviados pelo Lar São Vicente de Paulo e Sociedade Espírita “Dr. Bezerra de Menezes”, em termo aditivo para custeio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada entidade, sendo analisados e aprovados pelos conselheiros presentes. A Senhora Aline Cristina Reis Garcia apresentou o ofício nº SEMAS-063/2022, da Secretaria de Assistência Social, em resposta às demandas do Centro de Convivência do Idoso, sendo que há alguns pontos a esclarecer, e que o Secretário irá elaborar ofício à Secretaria de Assistência Social a fim de pontuar estas dúvidas, na oportunidade explanou sobre normas que regem a administração pública, relativos aos trabalhos do Centro de Convivência do Idoso e da Terceira Idade. O Senhor Vladimir Ramos Mattiuzzo disse que foram depositados pela Nutrión Agronutrientes Ltda, na conta do Fundo Municipal do Idoso, no dia 31 de março de 2022, renúncia fiscal do imposto de renda, os valores de R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais) destinados ao Lar São Vicente de Paulo e R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais) destinados à Sociedade Espírita “Dr Bezerra de Menezes”, sendo providenciados os respectivos recibos. Foi elaborado o Ofício nº 006, do Conselho do Idoso, solicitando reajuste nos repasses municipais para o ano de 2023, às Instituições de Longa Permanência de Idosos. Ratificou-se o calendário, pois a próxima reunião será no dia oito de julho de dois mil e vinte e dois (8/7/2022), às 13h. Nada mais havendo a ser tratado, às quinze horas (15h00), foi encerrada a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Vladimir Ramos Mattiuzzo, 1º Secretário do Conselho, juntamente com os demais presentes.

Jardinópolis, 28 de junho de 2022. *Z. Lourenço*



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011

Rua Silva Jardim nº 204 - Centro - CEP-14680-000 - Telefone - (16) 3663.3819

JARDINÓPOLIS – SP

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso

Data: 28/6/2022 – horário: 13 horas

<i>Titulares</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Aline Cristina Reis Garcia		Secretaria de Assistência Social
Altair Camilo Evaristo		Secretaria da Saúde
André Luiz Zanata		Secretaria de Esporte e Lazer
Eliana da Silva Santos		Secretaria de Cultura e Turismo
Maria Cândida Sestari Roque		Fundo Social de Solidariedade
Vladimir Ramos Mattiuzzo		Lar São Vicente de Paulo
Jennifer Soares Goudinho		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Rosirlei Lara Fencalozzi		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Maria Rosária Gimenez		Centro de Convivência do Idoso
<i>Suplentes / Convidados</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Alexandre Carlo do Nascimento		Secretaria de Assistência Social
Fernanda Minto Andrade Nahas		Secretaria da Saúde
Renata Aparecida Carvalho Dias		Secretaria de Esporte e Lazer
Murilo Aparecido da Silva		Secretaria de Cultura e Turismo
Silvia Helena Diogo		Fundo Social de Solidariedade
Ligia De Bonis		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Angélica Aparecida Ferreira Boneti		Lar São Vicente de Paulo
Altamira Brigliadori Capeli		Lar São Vicente de Paulo
Maria Elizabeth Fiacadori Esteve		Centro de Convivência do Idoso
		SFMAPS



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei Municipal Nº. 3882 de 16/12/2011
Rua Silva Jardim nº 204 - Centro - CEP-14680-000 - Telefone - (16) 3663.3819
JARDINÓPOLIS – SP

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso

Data: 28/6/2022 – horário: 13 horas

<i>Titulares</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Aline Cristina Reis Garcia		Secretaria de Assistência Social
Altair Camilo Evaristo		Secretaria da Saúde
André Luiz Zanata		Secretaria de Esporte e Lazer
Eliana da Silva Santos		Secretaria de Cultura e Turismo
Maria Cândida Sestari Roque		Fundo Social de Solidariedade
Vladimir Ramos Mattiuzzo		Lar São Vicente de Paulo
Jennifer Soares Goudinho		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Rosirlei Lara Fencalozzi		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Maria Rosária Gimenez		Centro de Convivência do Idoso
<i>Suplentes / Convidados</i>	<i>Assinaturas</i>	<i>Representação</i>
Alexandre Carlo do Nascimento		Secretaria de Assistência Social
Fernanda Minto Andrade Nahas		Secretaria da Saúde
Renata Aparecida Carvalho Dias		Secretaria de Esporte e Lazer
Murilo Aparecido da Silva		Secretaria de Cultura e Turismo
Silvia Helena Diogo		Fundo Social de Solidariedade
Ligia De Bonis		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
Angélica Aparecida Ferreira Boneti		Lar São Vicente de Paulo
Altamira Brighiadori Capeli		Lar São Vicente de Paulo
Maria Elizabeth Fiacadori Esteve		Centro de Convivência do Idoso
		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"
		S.E. "Dr. Bezerra de Menezes"

Projeto de Lei nº 084-2022



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>, <secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-09-05 15:00

1 - PROJETO DE LEI - 084-2022 - Auxílio - Lar São Vicente de Paulo-.pdf (~363 KB) 2 - PPA - Anexo II - Projeto 84.pdf (~113 KB)
 3 - PPA - Anexo III - Projeto 84.pdf (~87 KB) 4 - LDO - Anexo V - Projeto 84.pdf (~84 KB) 5 - LDO - Anexo VI - Projeto 84.pdf (~58 KB)
 6 - Extrato Conta Contábil.pdf (~1,2 MB) 7 - Solicitação-Parecer-Plano de Trabalho e Ata Lar_Sao_Vicente.pdf (~10 MB)

Boa tarde

Por determinação do Prefeito Municipal – Sr. Paulo José Briigliadori, encaminho o Projeto de Lei nº 084-2022 e respectivos anexos.

Por gentileza, acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte